



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 070, DE 2018.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0175.....R\$ 222.857,14

F.R. 05 - Transferência Voluntária Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito Suplementar, previsto no Artigo 1º, será processada mediante a utilização do Repasse nº 865595/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: Obras de Infraestrutura Implantação de Recapeamento Asfáltico no Município de Votorantim/SP, Programa Planejamento Urbano, o qual será utilizado no Recapeamento da Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes.

Art. 3.º O Crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 11 de outubro de 2018.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo